



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

EDITAL CONVOCATÓRIO
 Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 03010222/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n.º 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bllcompras.com>.
- 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de março de 2022, às 17h.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de abril de 2022, às 9h.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de abril de 2022, às 10h.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02	01	04.122.0002.2.003.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	02	04.122.0002.2.009.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	03	20.122.0002.2.014.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	04	04.122.0002.2.016.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	05	04.062.0002.2.020.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	06	06.122.0022.2.021.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	06	26.122.0002.2.022.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	07	13.122.0002.2.023.0000	3.3.90.30.00	1500000000
03	01	12.122.0002.2.025.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.122.0039.2.026.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361.0039.2.028.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361.0039.2.029.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361.0040.2.033.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361.0040.2.034.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.365.0041.2.038.0000	3.3.90.30.00	1540000000
03	01	12.366.0042.2.040.0000	3.3.90.30.00	1540000000
04	01	10.122.0002.2.043.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.122.0002.2.044.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.122.0002.2.045.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.122.0024.2.046.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.301.0025.2.048.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.301.0025.2.049.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.050.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.052.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.053.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.054.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.302.0024.2.055.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.303.0029.2.058.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.304.0027.2.059.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.305.0028.2.060.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.305.0028.2.061.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.305.0028.2.062.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.122.0002.2.063.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.122.0002.2.064.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.241.0037.2.066.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.243.0002.2.067.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0002.2.068.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0031.2.069.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0031.2.070.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0031.2.071.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0031.2.072.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0031.2.073.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0032.2.074.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0032.2.075.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0032.2.076.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0033.2.077.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0034.2.078.0000	3.3.90.30.00	1661000000

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2. deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <https://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser também igual ou inferior àquele limite. Caso não seja



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

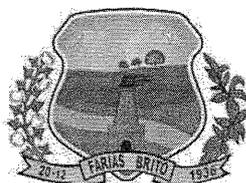
9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio,



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://blcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

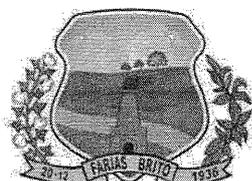
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Declaração emitida pela licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os documentos que não possuírem campo próprio para anexação no sistema deverão ser inseridos no campo "OUTROS DOCUMENTOS".

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo



facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

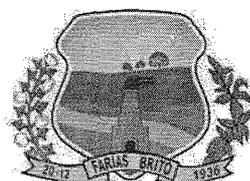
15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

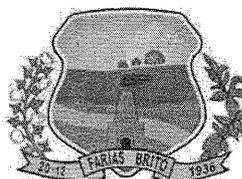
a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48h comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

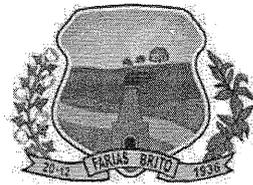
20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site <https://bllcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n.º 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Proposta de Preços

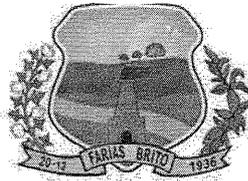
ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 18 de março de 2022.

Tiago de Araújo Leite
Pregoeiro Oficial

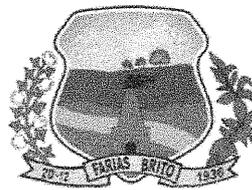


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
 Uma Farias Brito para todos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1. CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente aquisição se faz necessária para suprir a demanda das Unidades Gestoras do Município, tendo em vista que os produtos a serem adquiridos são imprescindíveis para a regular execução das atividades diárias essenciais desempenhadas pelos diversos setores e órgãos e compõem a administração municipal.

2.2. DIVISÃO POR LOTES

2.2.1. Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados por "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2.3. Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Almofada para carimbo nº 3 azul	Und	51	8,37	426,87
2	Almofada para carimbo nº 3 preta	Und	41	8,37	343,17
3	Tinta guache 15 ml cx c/ 06 und cores variadas	Cx	333	5,10	1.698,30
4	Tinta guache têmpera 250ml cores variadas	Und	480	7,77	3.729,60
5	Tinta para carimbo 42ml preta cx c/ 12 und cores	Cx	23	63,99	1.471,77
6	Tinta para pincel de quadro branco 100 ml cores variadas	Und	272	2,74	745,28

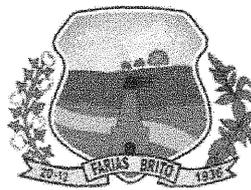


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7	Tinta para tecido 37ml cores variadas	Und	124	4,86	602,64
8	Carimbo numerador automático sequencial com repetição - Material: metal, entintamento automático, altura do número: 5mm, repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6, 12.	Und	11	172,62	1.898,82
9	Tinta para numerador automático de metal: 40ml	Und	11	24,30	267,30
10	Apagador para quadro branco	Und	290	8,24	2.389,60
11	Apontador plástico cx c/ 50 und	Cx	63	37,80	2.381,40
12	Borracha bicolor cx c/ 40 und	Cx	23	33,86	778,78
13	Borracha branca cx c/ 24 und	Cx	170	25,48	4.331,60
14	Borracha ponteira branca pct c/ 100 und	Pct	86	18,90	1.625,40
15	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und azul	Cx	122	32,33	3.944,26
16	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und preta	Cx	72	32,33	2.327,76
17	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und vermelha	Cx	36	32,33	1.163,88
18	Caneta para tecido cx c/ 12 und cores variadas	Cx	25	67,00	1.675,00
19	Corretivo 18ml cx c/ 12 und	Cx	66	24,66	1.627,56
20	Giz branco cx com 64 bastões	Cx	80	5,15	412,00
21	Giz colorido cx com 64 bastões	Cx	160	5,54	886,40
22	Giz de cera cx c/ 12 und cores variadas	Cx	713	5,39	3.843,07
23	Giz de cera estaca preto cx c/ 06 und	Cx	80	4,04	323,20
24	Lápis de cor grande cx c/ 12 und	Cx	711	3,78	2.687,58
25	Marca texto cx c/ 12 und cores variadas	Cx	297	21,33	6.335,01
26	Pincel atômico cx c/ 12 und cores variadas	Cx	299	66,99	20.030,01
27	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 12	Und	128	4,73	605,44
28	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 16	Und	112	5,25	588,00
29	Pincel fino estojo c/ 12 und cores variadas	Etj	343	9,07	3.111,01
30	Pincel grosso estojo c/ 12 und cores variadas	Etj	315	19,04	5.997,60
31	Pincel p/ quadro branco cx c/ 12 und cores variadas	Cx	104	63,99	6.654,96
32	Pincel p/ retroprojektor cx c/ 12 und cores variadas	Cx	78	95,58	7.455,24
33	Lápis preto nº 02 cx c/ 144 und	Cx	266	38,88	10.342,08
					102.700,59

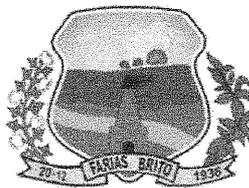
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1	Adaptador de tomada tripolar novo p/ tripolar antigo	Und	80	8,37	669,60
2	Adaptador de tomada universal p/ tripolar novo	Und	80	14,72	1.177,60
3	Adaptador universal de tomada com 3 saídas (T)	Und	80	14,72	1.177,60
4	Barbante de seda rolo c/ 100m	Rolo	39	53,87	2.100,93
5	Barbante resistente de nylon encerado 500m	Und	49	26,87	1.316,63
6	Cadeado 20mm	Und	49	22,82	1.118,18
7	Cadeado 30mm	Und	60	30,92	1.855,20
8	Cadeado 40mm	Und	60	45,77	2.746,20
9	Cadeado 50mm	Und	38	65,62	2.493,56
10	Caixa arquivo morto 350x150x245mm plástico em cores variadas	Und	568	10,79	6.128,72
11	Caixa de isopor 5 litros	Und	20	40,37	807,40
12	Cordão metalizado rolo com 50 metros (dourado/prateado)	Rolo	49	51,00	2.499,00
13	Cordão nº 08 100 (cem por cento) poliéster rolo c/ 100 metros para crachá (cores variadas)	Rolo	34	39,73	1.350,82
14	Elástico 30mmx25m rolo	Rolo	21	33,68	707,28
15	Extensão 10m	Und	83	52,52	4.359,16
16	Extensão 5m	Und	46	29,57	1.360,22
17	Fita métrica 1,5m	Und	104	4,10	426,40
18	Liga elástica nº 18 amarela pct c/ 100 und	Pct	60	6,78	406,80
19	Nylon Esponjado cores variadas	M	480	9,45	4.536,00
20	Elástico Amarelo Látex nº 18 Pacote/ 500 gr (liga para dinheiro)	Pct	18	26,93	484,74



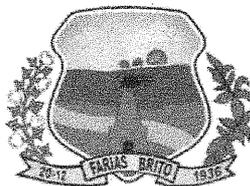
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

21	Bateria alcalina 9v	Und	79	20,25	1.599,75
22	Bateria alcalina 9v recarregável	Und	74	20,25	1.498,50
23	Bateria CR2032	Und	103	6,85	705,55
24	Calculadora eletrônica 08 dígitos	Und	50	19,32	966,00
25	Calculadora eletrônica 12 dígitos (bateria/solar)	Und	58	30,38	1.762,04
26	Carregador de Pilhas Recarregáveis Tipo: AA, AAA e Bateria 9V	Und	26	232,07	6.033,82
27	Encadernadora - totalmente construída em aço, capacidade para furar 15 folhas, 54 furos, ajustes de margem e profundidade, com gaveta para depósito dos resíduos	Und	6	1.000,00	6.000,00
28	Guilhotina 30cm 12 polegadas - totalmente construída em aço, capacidade para cortar 10 folhas	Und	4	188,33	753,32
29	Lanterna recarregável leds 9 bivolt	Und	48	40,37	1.937,76
30	Lanterna Tática De Led Recarregável - 9000w/25000 Lúmens	Und	17	53,87	915,79
31	Pilha alcalina AA cartela c/ 02 und	Ctl	74	5,45	403,30
32	Pilha alcalina AA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	47	7,16	336,52
33	Pilha alcalina AAA cartela c/ 02 und	Ctl	72	2,67	192,24
34	Pilha alcalina AAA cx com 40 und	Cx	42	53,46	2.245,32
35	Pilha alcalina AAA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	60	7,26	435,60
36	Pilha média C cx c/ 24 und	Cx	15	125,00	1.875,00
37	Pilha pequena AA cx c/ 60 und	Cx	32	79,80	2.553,60
38	Pistola p/ cola quente grande 100w 220v	Und	84	37,80	3.175,20
39	Pistola p/ cola quente pequena 20w 220v	Und	57	26,99	1.538,43
					72.649,78
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Caderno 1/4 brochura 40 folhas caligrafia	Und	240	2,06	494,40
2	Caderno 1/4 capa dura 48 folhas	Und	320	4,19	1.340,80
3	Caderno 1/4 capa dura brochura 96 folhas	Und	760	7,12	5.411,20
4	Caderno 1/4 capa dura espiral 200 folhas	Und	1256	14,18	17.810,08
5	Caderno brochura capa flexível 96 folhas	Und	320	3,38	1.081,60
6	Caderno capa dura espiral 10 matérias 200 folhas	Und	685	16,88	11.562,80
7	Caderno capa dura espiral 12 matérias 240 Folhas	Und	1600	18,71	29.936,00
8	Caderno de desenho capa flexível 96 folhas	Und	760	7,90	6.004,00
9	Carbono 01 face cx c/ 100 fls preto	Cx	17	54,00	918,00
10	Carbono 02 faces cx c/ 100 fls roxo	Cx	4	80,33	321,32
11	Livro de ata capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	391	13,37	5.227,67
12	Livro de ponto capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	137	27,00	3.699,00
13	Livro de protocolo capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	70	18,36	1.285,20
14	Livro de ata capa dura c/ 50 folhas numeradas	Und	135	12,35	1.667,25
15	Tabuada infantil contendo as 4 operações (soma, subtração, multiplicação e divisão)	Und	800	0,54	432,00
16	AGENDA PERMANENTE C/ ÍNDICE ALFABÉTICO CAPA DE COURO COSTURADA 80FLS 145 X 205MM	Und	48	25,64	1.230,72
					88.422,04
LOTE 04 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Capa plástica para encadernação A4 preta pct c/ 100 und	Pct	89	75,60	6.728,40
2	Capa plástica para encadernação A4 transparente pct c/ 100 und	Pct	89	66,15	5.887,35
3	Classificador de plástico c/ furos	Und	280	31,04	8.691,20
4	Envelope colorido 80g 114x162mm cores variadas	Und	1400	0,14	196,00
5	Envelope saco ouro 176x250mm cx c/ 100 und	Cx	50	40,50	2.025,00
6	Envelope saco ouro 240x340mm cx c/ 100und	Cx	230	54,00	12.420,00
7	Envelope saco ouro 310x410mm cx c/ 100 und	Cx	47	94,50	4.441,50
8	Espiral plástico para encadernação até 100 folhas cx c/ 50 und	Cx	168	25,65	4.309,20



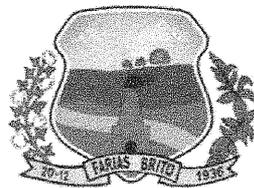
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9	Espiral plástico para encadernação até 200 folhas cx c/ 50 und	Cx	168	33,48	5.624,64
10	Espiral plástico para encadernação até 50 folhas cx c/ 50 und	Cx	168	16,88	2.835,84
11	Pasta AZ ofício estreita cx c/ 20 und	Cx	123	351,00	43.173,00
12	Pasta AZ ofício larga cx c/ 20 und	Cx	72	351,00	25.272,00
13	Pasta AZ pequena (memorando)	Und	320	20,25	6.480,00
14	Pasta c/ trilho sem campo para preenchimento	Und	80	5,39	431,20
15	Pasta catálogo c/ 100 sacos	Und	160	53,87	8.619,20
16	Pasta de papelão c/ elástico fina	Und	608	2,97	1.805,76
17	Pasta de plástico c/ elástico transparente fina	Und	426	4,19	1.784,94
18	Pasta de plástico transparente c/ elástico 30mm	Und	571	5,66	3.231,86
19	Pasta de plástico transparente c/ elástico 40mm	Und	499	7,55	3.767,45
20	Pasta multiuso transparente com zíper 33x24cm	Und	160	8,09	1.294,40
21	Pasta para documento c/ presilha romeu/julieta	Und	480	3,90	1.872,00
22	Pasta plástica com aba 23x34cm	Und	160	6,74	1.078,40
23	Pasta suspensa haste plástica cx c/ 50 und	Cx	114	236,25	26.932,50
24	Envelope saco ouro 260x360mm cx c/ 100und	Cx	43	60,75	2.612,25
25	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias	Und	170	26,99	4.588,30
					186.102,39
LOTE 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Alfinete de segurança nº 00 cx c/ 100 und	Cx	39	7,70	300,30
2	Alfinete nº 29 cx c/ 50g	Cx	15	8,09	121,35
3	Broche Tam 00 cor ouro cx c/ 100 und	Cx	71	15,12	1.073,52
4	Clips 2/0 cx c/ 100 und	Cx	120	2,90	348,00
5	Clips 4/0 cx c/ 50 und	Cx	140	3,24	453,60
6	Clips 8/0 cx c/ 25 und	Cx	135	4,73	638,55
7	Estilete estreito cx c/ 24 und	Cx	25	55,08	1.377,00
8	Estilete largo cx c/ 24 und	Cx	18	90,72	1.632,96
9	Extrator de grampo espátula aço	Und	69	3,92	270,48
10	Grampeador 26/6 metal	Und	81	22,95	1.858,95
11	Grampeador de mesa para 100 folhas	Und	39	93,15	3.632,85
12	Grampeador pistola 106/6	Und	43	93,15	4.005,45
13	Grampo para grampeador 23/10 cx c/ 1000 und	Cx	55	22,82	1.255,10
14	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5000 und	Cx	109	8,78	957,02
15	Grampo para pistola 106/6 cx c/ 5000 und	Cx	54	25,52	1.378,08
16	Grampo trilho metal para pasta cx c/ 50 und	Cx	47	10,80	507,60
17	Percevejo latonado cx c/ 100 und	Cx	30	4,70	141,00
18	Percevejo tipo taça cx c/ 25 und	Cx	25	6,08	152,00
19	Perfurador de papel 20 folhas	Und	40	30,92	1.236,80
20	Perfurador de papel 40 folhas	Und	40	67,23	2.689,20
21	Tesoura escolar 12 cm cores sortidas cx c/20 und	Cx	47	67,50	3.172,50
22	Tesoura grande 21 cm	Und	264	24,17	6.380,88
23	Tesoura para picotar 21cm	Und	27	93,15	2.515,05
24	Tesoura sem ponta 13cm	Und	290	3,38	980,20
25	Perfurador de papel 4 furos 6mm p/ 20 folhas	Und	39	30,92	1.205,88
26	Álcool branco 92° 500ml cx c/ 12 und	Cx	47	48,44	2.276,68
27	Bastão de cola quente fino pct c/ 1kg	Pct	56	68,85	3.855,60
28	Bastão de cola quente grosso pct c/ 1kg	Pct	66	68,85	4.544,10
29	Cola branca 1kg	Und	94	29,81	2.802,14
30	Cola branca 90g cx c/ 12 und	Cx	177	24,30	4.301,10
31	Cola colorida 23g cx c/ 06 und	Cx	50	14,72	736,00
32	Cola para isopor 90g cx c/ 12 und	Cx	145	53,46	7.751,70
33	Cola glitter cx c/ 06 und, 25g cada	Cx	24	13,50	324,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

34	Cola silicone cx c/ 12 und, 85/g/100ml cada	Cx	18	113,40	2.041,20
					66.916,84
LOTE 06 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m cx c/ 30 und	Cx	5	58,05	290,25
2	Etiqueta adesiva círculo 15mm cores variadas rolo c/ 1000 und	Rolo	20	12,15	243,00
3	Etiqueta inkjet/laser 33,9x101,6mm c/ 100 fls (14 etiquetas por folha)	Pct	10	80,87	808,70
4	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	283	1,89	534,87
5	Fita adesiva transparente 45mmx45m	Und	380	9,59	3.644,20
6	Fita de cetim com detalhes dourados 10mmx10m cores variadas	Und	80	7,70	616,00
7	Fita de cetim nº 09 - 38mm peça c/ 10m cores variadas	Und	100	10,80	1.080,00
8	Fita de cetim simples 10mmx10m (cores variadas)	Und	144	3,51	505,44
9	Fita dupla face 12mmx3m	Rolo	120	6,74	808,80
10	Fita dupla face 19mmx20m	Und	90	10,79	971,10
11	Fita gomada 38mmx50m	Und	510	24,30	12.393,00
12	Fita para máquina de calcular 13mmx5m	Und	12	4,19	50,28
13	Laço fácil para presente 18x34cm várias cores pct 10 und	Pct	200	8,10	1.620,00
14	Laço fácil para presente 30x48cm várias cores pct 10 und	Pct	200	12,15	2.430,00
15	Etiqueta inkjet/laser 33,9x99,0mm c/ 100 fls (16 etiquetas por folha)	Pct	25	80,87	2.021,75
16	Feltro cores variadas	M	80	20,93	1.674,40
17	Adesivo uso Geral secagem rapida: Adesivo bicomponente (resina e endurecedor) à base de resina epóxi - multiuso - com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares - Resiste a até 80 graus Celsius, secagem rápida, embalagem com 23 g. Padrão Araldite ou de qualidade superior.	Und	80	4,73	378,40
18	ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO 33,9 X 101,6 MM – etiqueta autoadesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa	Cx	25	12,93	323,25
19	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102m	Bloco	56	7,20	403,20
20	Jogo de marcadores de pagina autoadesivos, reposicionáveis, medindo 12mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho)	Jogo	56	10,13	567,28
					31.363,92
LOTE 07 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Cartolina 150g pct c/ 10 und cores variadas	Pct	109	54,00	5.886,00
2	Folha de isopor 10mm	Und	312	5,40	1.684,80
3	Folha de isopor 15mm	Und	129	8,10	1.044,90
4	Folha de isopor 20mm	Und	161	10,80	1.738,80
5	Folha em EVA 40x48cm pct c/ 10 und cores variadas	Pct	362	33,75	12.217,50
6	Folha em EVA com glitter 40x48cm pct c 10 und cores variadas	Pct	215	82,20	17.673,00
7	Folha em EVA estampado 600x400x2mm pct c/ 10 und estampas variadas	Pct	217	89,10	19.334,70
8	Papel 60kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	123	9,86	1.212,78
9	Papel A4 colorido pct c/ 100 folhas cores variadas	Pct	128	8,10	1.036,80
10	Papel A4 cx c/ 10 resmas	Cx	890	240,00	213.600,00
11	Papel adesivo A4 pct c/ 100 und	Pct	100	78,03	7.803,00
12	Papel almaço A4 pct c/ 50 folhas	Pct	24	8,22	197,28
13	Papel alumínio rolo c/ 30cmx7,5m	Rolo	50	10,73	536,50
14	Papel aspen A4 180g pct 10 und cores variadas	Pct	40	12,02	480,80



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

77

15	Papel casca de ovo A4 180g pct c/ 50 und cores variadas	Pct	34	26,87	913,58
16	Papel celofane 85x100cm cores variadas	Fls	824	1,49	1.227,76
17	Papel crepom 0,48x2,00m cores variadas	Fls	424	1,62	686,88
18	Papel dupla face A4 160g pct c/ 100 und	Pct	32	105,00	3.360,00
19	Papel duplex 01 face 48x66cm cores variadas	Fls	344	2,29	787,76
20	Papel duplex 02 faces 48x66cm cores variadas	Fls	344	1,49	512,56
21	Papel fotográfico A4 180g glossy paper pct c/ 50 und	Pct	185	38,88	7.192,80
22	Papel laminado 45x59cm cores variadas	Fls	320	1,37	438,40
23	Papel linho A4 180g pct 50 c/ und cores variadas	Pct	30	24,98	749,40
24	Papel madeira	Fls	456	1,08	492,48
25	Papel micro-ondulado pct c/ 10 und	Pct	41	33,75	1.383,75
26	Papel para presente sortidos 50x60cm	Fls	480	0,68	326,40
27	Papel paraná 80x100cm	Und	65	10,13	658,45
28	Papel reciclado 75g A4 resma c/ 500 folhas	Resma	5	32,27	161,35
29	Papel seda 40x60cm cores variadas	Fls	640	0,27	172,80
30	Papel vegetal A4 90g pct c/ 100 folhas	Pct	10	114,75	1.147,50
31	Papel veludo 60x40cm cores variadas	Fls	280	2,16	604,80
32	Papel vergê A4 120g pct c/ 50 und	Pct	34	21,47	729,98
33	Papel vergê A4 180g pct c/ 50 und	Pct	20	26,87	537,40
34	Papel vergê A4 85g pct c/ 100 und	Pct	44	40,37	1.776,28
35	Plástico adesivo rolo de 25mx45cm	Rolo	41	109,08	4.472,28
36	Tecido TNT rolo com 1,40x50m cores variadas	Rolo	92	160,65	14.779,80
37	Papel 40kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	368	9,86	3.628,48
38	Bola de isopor 15 mm pacote com 10 und	Pct	34	0,34	11,56
39	Bola de isopor 25 mm pacote com 10 und	Pct	34	0,49	16,66
40	Bola de isopor 60 mm pacote com 10 und	Pct	34	1,51	51,34
					331.267,31

LOTE 08 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1	Balão n.º 7 pct c/ 50 und cores variadas	Pct	516	7,97	4.112,52
2	Compasso de metal dimensões AxLxP: 12,2x1,5x3,2cm	Und	160	9,72	1.555,20
3	Glitter pct 500 g	Pct	63	27,14	1.709,82
4	Kit de desenho geométrico c/ 5 peças (compasso de 60 cm, régua de 1 m, transferidor de 180º, esquadro de 30º, 60º e 90º, e esquadro de 45º e 90º)	Kit	160	10,79	1.726,40
5	Língua de sogra pacote c/ 50 und	Pct	64	32,06	2.051,84
6	Kit de geometria de 1º grau c/ 4 peças (regua de 30 cm, esquadro de 60º, esquadro 45º e transferidor de 180º)	Kit	160	8,09	1.294,40
7	Massa para modelar 90g cx c/ 06 cores variadas	Cx	960	3,38	3.244,80
8	Prancheta acrílica A4 transparente	Und	220	24,98	5.495,60
9	Régua 30cm transparente	Und	584	1,35	788,40
10	Relógio de parede redondo 26cm	Und	40	38,00	1.520,00
11	Tabela periódica 120x90cm com alça de sustentação e moldura de madeira nas partes superior e inferior	Und	12	26,87	322,44
12	Quadro Escolar Quadriculado magnético 300x120cm - lousa profissional - moldura de alumínio	Und	52	289,00	15.028,00
13	Palito de churrasco pct c/ 50 und	Pct	83	6,08	504,64
14	Palito de picolé pct c/ 250 und	Pct	60	5,13	307,80
15	Canudo p/ refrigerante pct c/ 400 und	Pct	44	6,74	296,56
16	Embalagem plástica para convite 10x25cm pct c/ 100 und	Pct	54	12,14	655,56
17	Embalagem plástica para convite 15x20cm pct c/ 100 und	Pct	54	12,14	655,56
18	Saco p/ dindin pct c/ 100 und	Pct	70	2,70	189,00
19	Saco p/ pipoca pct c/ 100 und	Pct	63	4,05	255,15



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

20	Sacola plástica 20x45cm	Kg	105	20,25	2.126,25
21	Sacola plástica 30x60cm	Kg	115	20,25	2.328,75
22	Sacola plástica 40x50cm	Kg	119	20,25	2.409,75
23	Sacola plástica 45x70cm	Kg	164	20,25	3.321,00
24	Sacola plástica 70x90cm	Kg	109	20,25	2.207,25
25	Canudo plástico flexível pct c/ 100 und	Pct	40	2,69	107,60
					54.214,29

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 933.637,16 (novecentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

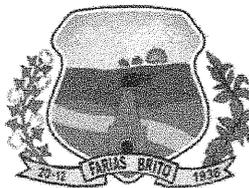
6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

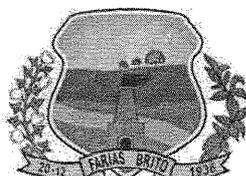
FARIAS BRITO/CE, 16 de março de 2022.

Lily Sammy Feitosa de Moraes
 Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
 Secretário Municipal de Educação

Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael
 Secretária Municipal de Saúde

Antônia da Penha Sena Pierre
 Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.1.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

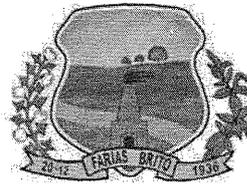
Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Almofada para carimbo nº 3 azul	Und	51			
2	Almofada para carimbo nº 3 preta	Und	41			
3	Tinta guache 15 ml cx c/ 06 und cores variadas	Cx	333			
4	Tinta guache têmpera 250ml cores variadas	Und	480			
5	Tinta para carimbo 42ml preta cx c/ 12 und cores	Cx	23			
6	Tinta para pincel de quadro branco 100 ml cores variadas	Und	272			
7	Tinta para tecido 37ml cores variadas	Und	124			
8	Carimbo numerador automático sequencial com repetição - Material: metal, entintamento automático, altura do número: 5mm, repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6, 12.	Und	11			
9	Tinta para numerador automático de metal: 40ml	Und	11			
10	Apagador para quadro branco	Und	290			
11	Apontador plástico cx c/ 50 und	Cx	63			
12	Borracha bicolor cx c/ 40 und	Cx	23			
13	Borracha branca cx c/ 24 und	Cx	170			
14	Borracha ponteira branca pct c/ 100 und	Pct	86			
15	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und azul	Cx	122			
16	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und preta	Cx	72			
17	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und vermelha	Cx	36			
18	Caneta para tecido cx c/ 12 und cores variadas	Cx	25			
19	Corretivo 18ml cx c/ 12 und	Cx	66			
20	Giz branco cx com 64 bastões	Cx	80			
21	Giz colorido cx com 64 bastões	Cx	160			
22	Giz de cera cx c/ 12 und cores variadas	Cx	713			
23	Giz de cera estaca preto cx c/ 06 und	Cx	80			
24	Lápis de cor grande cx c/ 12 und	Cx	711			
25	Marca texto cx c/ 12 und cores variadas	Cx	297			
26	Pincel atômico cx c/ 12 und cores variadas	Cx	299			
27	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 12	Und	128			
28	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 16	Und	112			
29	Pincel fino estojo c/ 12 und cores variadas	Etj	343			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

30	Pincel grosso estojo c/ 12 und cores variadas	Etj	315			
31	Pincel p/ quadro branco cx c/ 12 und cores variadas	Cx	104			
32	Pincel p/ retroprojektor cx c/ 12 und cores variadas	Cx	78			
33	Lápis preto nº 02 cx c/ 144 und	Cx	266			
						Total:
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Adaptador de tomada tripolar novo p/ tripolar antigo	Und	80			
2	Adaptador de tomada universal p/ tripolar novo	Und	80			
3	Adaptador universal de tomada com 3 saídas (T)	Und	80			
4	Barbante de seda rolo c/ 100m	Rolo	39			
5	Barbante resistente de nylon encerado 500m	Und	49			
6	Cadeado 20mm	Und	49			
7	Cadeado 30mm	Und	60			
8	Cadeado 40mm	Und	60			
9	Cadeado 50mm	Und	38			
10	Caixa arquivo morto 350x150x245mm plástico em cores variadas	Und	568			
11	Caixa de isopor 5 litros	Und	20			
12	Cordão metalizado rolo com 50 metros (dourado/prateado)	Rolo	49			
13	Cordão nº 08 100 (cem por cento) poliéster rolo c/ 100 metros para crachá (cores variadas)	Rolo	34			
14	Elástico 30mmx25m rolo	Rolo	21			
15	Extensão 10m	Und	83			
16	Extensão 5m	Und	46			
17	Fita métrica 1,5m	Und	104			
18	Liga elástica nº 18 amarela pct c/ 100 und	Pct	60			
19	Nylon Esponjado cores variadas	M	480			
20	Elástico Amarelo Látex nº 18 Pacote/ 500 gr (liga para dinheiro)	Pct	18			
21	Bateria alcalina 9v	Und	79			
22	Bateria alcalina 9v recarregável	Und	74			
23	Bateria CR2032	Und	103			
24	Calculadora eletrônica 08 dígitos	Und	50			
25	Calculadora eletrônica 12 dígitos (bateria/solar)	Und	58			
26	Carregador de Pilhas Recarregáveis Tipo: AA, AAA e Bateria 9V	Und	26			
27	Encadernadora - totalmente construída em aço, capacidade para furar 15 folhas, 54 furos, ajustes de margem e profundidade, com gaveta para depósito dos resíduos	Und	6			
28	Guilhotina 30cm 12 polegadas - totalmente construída em aço, capacidade para cortar 10 folhas	Und	4			
29	Lanterna recarregável leds 9 bivolt	Und	48			
30	Lanterna Tática De Led Recarregável - 9000w/25000 Lúmens	Und	17			
31	Pilha alcalina AA cartela c/ 02 und	Ctl	74			
32	Pilha alcalina AA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	47			
33	Pilha alcalina AAA cartela c/ 02 und	Ctl	72			
34	Pilha alcalina AAA cx com 40 und	Cx	42			
35	Pilha alcalina AAA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	60			
36	Pilha média C cx c/ 24 und	Cx	15			
37	Pilha pequena AA cx c/ 60 und	Cx	32			



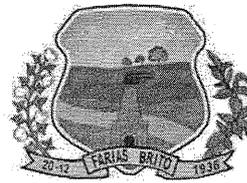
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

25	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias	Und	170				
							Total:
LOTE 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE							
1	Alfinete de segurança nº 00 cx c/ 100 und	Cx	39				
2	Alfinete nº 29 cx c/ 50g	Cx	15				
3	Broche Tam 00 cor ouro cx c/ 100 und	Cx	71				
4	Clips 2/0 cx c/ 100 und	Cx	120				
5	Clips 4/0 cx c/ 50 und	Cx	140				
6	Clips 8/0 cx c/ 25 und	Cx	135				
7	Estilete estreito cx c/ 24 und	Cx	25				
8	Estilete largo cx c/ 24 und	Cx	18				
9	Extrator de grampo espátula aço	Und	69				
10	Grampeador 26/6 metal	Und	81				
11	Grampeador de mesa para 100 folhas	Und	39				
12	Grampeador pistola 106/6	Und	43				
13	Grampo para grampeador 23/10 cx c/ 1000 und	Cx	55				
14	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5000 und	Cx	109				
15	Grampo para pistola 106/6 cx c/ 5000 und	Cx	54				
16	Grampo trilho metal para pasta cx c/ 50 und	Cx	47				
17	Percevejo latonado cx c/ 100 und	Cx	30				
18	Percevejo tipo taça cx c/ 25 und	Cx	25				
19	Perfurador de papel 20 folhas	Und	40				
20	Perfurador de papel 40 folhas	Und	40				
21	Tesoura escolar 12 cm cores sortidas cx c/20 und	Cx	47				
22	Tesoura grande 21 cm	Und	264				
23	Tesoura para picotar 21cm	Und	27				
24	Tesoura sem ponta 13cm	Und	290				
25	Perfurador de papel 4 furos 6mm p/ 20 folhas	Und	39				
26	Álcool branco 92° 500ml cx c/ 12 und	Cx	47				
27	Bastão de cola quente fino pct c/ 1kg	Pct	56				
28	Bastão de cola quente grosso pct c/ 1kg	Pct	66				
29	Cola branca 1kg	Und	94				
30	Cola branca 90g cx c/ 12 und	Cx	177				
31	Cola colorida 23g cx c/ 06 und	Cx	50				
32	Cola para isopor 90g cx c/ 12 und	Cx	145				
33	Cola glitter cx c/ 06 und, 25g cada	Cx	24				
34	Cola silicone cx c/ 12 und, 85/g/100ml cada	Cx	18				
							Total:
LOTE 06 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE							
1	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m cx c/ 30 und	Cx	5				
2	Etiqueta adesiva círculo 15mm cores variadas rolo c/ 1000 und	Rolo	20				
3	Etiqueta inkjet/laser 33,9x101,6mm c/ 100 fls (14 etiquetas por folha)	Pct	10				
4	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	283				
5	Fita adesiva transparente 45mmx45m	Und	380				
6	Fita de cetim com detalhes dourados 10mmx10m cores variadas	Und	80				
7	Fita de cetim nº 09 - 38mm peça c/ 10m cores variadas	Und	100				
8	Fita de cetim simples 10mmx10m (cores variadas)	Und	144				



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

20	Papel duplex 02 faces 48x66cm cores variadas	Fls	344			
21	Papel fotográfico A4 180g glossy paper pct c/ 50 und	Pct	185			
22	Papel laminado 45x59cm cores variadas	Fls	320			
23	Papel linho A4 180g pct 50 c/ und cores variadas	Pct	30			
24	Papel madeira	Fls	456			
25	Papel micro-ondulado pct c/ 10 und	Pct	41			
26	Papel para presente sortidos 50x60cm	Fls	480			
27	Papel paran 80x100cm	Und	65			
28	Papel reciclado 75g A4 resma c/ 500 folhas	Resma	5			
29	Papel seda 40x60cm cores variadas	Fls	640			
30	Papel vegetal A4 90g pct c/ 100 folhas	Pct	10			
31	Papel veludo 60x40cm cores variadas	Fls	280			
32	Papel verg A4 120g pct c/ 50 und	Pct	34			
33	Papel verg A4 180g pct c/ 50 und	Pct	20			
34	Papel verg A4 85g pct c/ 100 und	Pct	44			
35	Plstico adesivo rolo de 25mx45cm	Rolo	41			
36	Tecido TNT rolo com 1,40x50m cores variadas	Rolo	92			
37	Papel 40kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	368			
38	Bola de isopor 15 mm pacote com 10 und	Pct	34			
39	Bola de isopor 25 mm pacote com 10 und	Pct	34			
40	Bola de isopor 60 mm pacote com 10 und	Pct	34			
						Total:
LOTE 08 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Balo n. 7 pct c/ 50 und cores variadas	Pct	516			
2	Compasso de metal dimenses AxLxP: 12,2x1,5x3,2cm	Und	160			
3	Glitter pct 500 g	Pct	63			
4	Kit de desenho geomtrico c/ 5 peas (compasso de 60 cm, rgua de 1 m, transferidor de 180, esquadro de 30, 60 e 90, e esquadro de 45 e 90)	Kit	160			
5	Lngua de sogra pacote c/ 50 und	Pct	64			
6	Kit de geometria de 1 grau c/ 4 peas (regua de 30 cm, esquadro de 60, esquadro 45 e transferidor de 180)	Kit	160			
7	Massa para modelar 90g cx c/ 06 cores variadas	Cx	960			
8	Prancheta acrlica A4 transparente	Und	220			
9	Rgua 30cm transparente	Und	584			
10	Relgio de parede redondo 26cm	Und	40			
11	Tabela peridica 120x90cm com ala de sustentcao e moldura de madeira nas partes superior e inferior	Und	12			
12	Quadro Escolar Quadriculado magntico 300x120cm - lousa profissional - moldura de alumnio	Und	52			
13	Palito de churrasco pct c/ 50 und	Pct	83			
14	Palito de picol pct c/ 250 und	Pct	60			
15	Canudo p/ refrigerante pct c/ 400 und	Pct	44			
16	Embalagem plstica para convite 10x25cm pct c/ 100 und	Pct	54			
17	Embalagem plstica para convite 15x20cm pct c/ 100 und	Pct	54			
18	Saco p/ dindin pct c/ 100 und	Pct	70			
19	Saco p/ pipoca pct c/ 100 und	Pct	63			
20	Sacola plstica 20x45cm	Kg	105			
21	Sacola plstica 30x60cm	Kg	115			
22	Sacola plstica 40x50cm	Kg	119			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

23	Sacola plástica 45x70cm	Kg	164			
24	Sacola plástica 70x90cm	Kg	109			
25	Canudo plástico flexível pct c/ 100 und	Pct	40			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

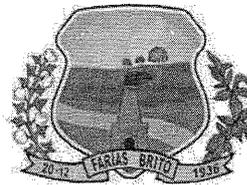
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
 Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO III
 MODELO DE DECLARAÇÃO

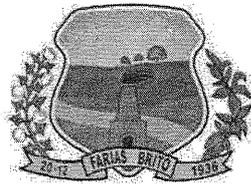
DECLARAÇÃO

[NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
 DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

[NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO V
 MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) e do outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do neste ato representado pelo(a) o(a) Sr(a) inscrito(a) no CPF n.º apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por inscrito(a) no CPF n.º apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4. Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7. Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

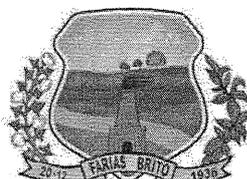
8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

- 11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF